

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Haroldo Veloso, nº 201 – Centro

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL № 042/2017-SEMED

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 042/2017 - SEMED, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA - ME, NOS TERMOS ABAIXO:

CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n°28.714.068/0001-51, com sede na Rua Haroldo Veloso, n°201, Bairro Centro, na cidade de Mojuí dos Campos, Estado do Pará neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. Antônio Juvenal Arruda Oliveira, nomeado pelo Decreto Mun. n° 002/2017, brasileiro, casado, portador do RG N° 5947453 e CPF N° 206.258.042-87, residente e domiciliado na Rua Lobo D'Almada, n° 495, Bairro Alto Alegre, neste município.

CONTRATADA: EMPRESA VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 11.506.620/0001-13, com sede comercial no endereço a Rua Baturité, Nº 26 – Jutaí – Santarém - PA, neste ato representado pelo Sr. Vivaldo de Souza Santos, brasileiro, casado, portador do RG Nº 764265, CPF Nº 163.258.772-68, residente e domiciliado a Rua Baturité, Nº 26, Jutaí, CEP: 68.015-580, na cidade de Santarém, estado do Pará.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados o presente termo aditivo ao Contrato n.º 042/2017- SEMED referente ao Pregão Presencial n°007/2017-SEMED, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA DO AMPARO LEGAL:

1.1 O presente termo aditivo foi submetido à análise previa da Procuradoria Jurídica do Município que emitiu parecer favorável e autorizativo a celebração do Termo aditivo em 03/01/2019, com fundamento legal no art. 57, inciso II lei 8.666/93, fazendo parte integrante deste processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO de PRAZO do Contrato firmado em 01/11/2017, nos termos previstos em sua Cláusula TERCEIRA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

3.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência por 04 (quatro) meses pelo período de 04/01/2019 a 04/05/2019.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

4.1. O valor total deste aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 04 (quatro) meses, é de R\$ 10.064,00 (Dez mil, e sessenta e quatro reais), passando o contrato original ser no valor total de R\$ 45.288,00 (Quarenta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Rua Haroldo Veloso, nº 201 - Centro

CEP: 68.129-000 - Mojuí dos Campos - Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 - e-mail:licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação com a seguinte dotação:

02.02 - Secretaria Municipal de Educação

12.368.0005 2019 - Manutenção e desenvolvimento de Educação Básica - Salário Educação.

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 - Transporte Escolar

12.368.0005.2020 – Manutenção do Programa Transporte Escolar - PNAT

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceíros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 - Transporte Escolar

1212 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

12.368.0005 2.032 - Manutenção do Programa Transporte Escolar - FUNDEB

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.3.90.39.57 - Transporte Escolar

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Secretário Municipal de Educação, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor de forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas

testemunhas abaixo

Mojuí dos Campos/PA, 03 de janeiro de 2019.

ANTÔNIO JUVENAL ARRUDA OLIVEIRA Sec. Municipal de Educação. Dec. Mun. Nº002/2017 CONTRATANTE

VIVALDO DE SOUZA SANTOS VIVALDO DE S. SANTOS & CIA LTDA - ME CNPI Nº 11.506.620/0001-13 **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:	
1. Lymphung 1 5 LPH 819.520.748-15	gallad i Major day Tri miya diri diredikilgan
2 Danisa gomes	
C.P.F: 553.853.382-49	